



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO CONJUNTA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA E COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, ESTADO DE MINAS GERAIS.

Aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às dezesseis horas, na sala das comissões da Câmara Municipal de Espera Feliz/MG, realizou-se a reunião conjunta da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissão de Educação, Saúde e Assistência e Comissão de Finanças e Orçamento, com a presença dos vereadores: Grécia Maria Alves Faria de Oliveira, Gilmar Reis, Paulo Sergio Felipe, José Augusto Gomes da Silva, Maria Izabel de Souza e Claudinei Roberto de Souza. Também estiveram presentes para sanar as dúvidas das comissões referentes à matéria em pauta, a convite da comissão, a Secretária Municipal de Agricultura, Mariana Aparecida Gomes da Silva Correia e a Coordenadora de Vigilância Epidemiológica, Adressa Alves de Souza. Estiveram presentes ainda, a Médica Veterinária do SIM – CIMERP Jessica Eunice Souza, o Diretor Executivo do CIMERP, Rodrigo Fernandes Pereira e a representante da vigilância sanitária, Andrea Doyle Maia Tulio Moreira. Na reunião, foram discutidas as seguintes matérias: Projeto de Lei Nº 14/2024 – Do Executivo Municipal – Autoriza o município de Espera Feliz a integrar o consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos municípios da microrregião do médio Rio Pomba - CIMERP, podendo assinar o protocolo de intenções e dá outras providências; Projeto de Lei Nº 15/2024 – Do Executivo Municipal – Dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal - SIM no município de Espera Feliz, define os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal e dá outras providências. Inicialmente, passou-se às discussões das proposições de forma conjunta, haja visto que se trata de matérias interligadas. Foi esclarecido pelos representantes do Executivo Municipal que a aprovação dos projetos em pauta se torna necessária, tendo em vista que a legislação municipal vigente define de forma inadequada e confusa as atribuições da Secretaria Municipal de Agricultura e Vigilância Sanitária. Conforme informado pelos representantes do CIMERP, a aprovação das matérias possibilitará a criação do Serviço de Inspeção Municipal – SIM e, posteriormente, de acordo com interesse do município, adesão ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA. Foi informado ainda que atualmente, cerca de 28 municípios contam com protocolos do SIM. Foi explanado que o consórcio dá ao município a oportunidade de expandir o comércio dos produtos entre os municípios associados e que produtores pequenos não serão obrigados a buscar pelo selo de produção, desde que os produtos não sejam direcionados para o comércio formal. A comissão questionou se a adesão ao consórcio tira a responsabilidade da vigilância sanitária. Em resposta, foi informado que para que os produtores possam receber o selo, serão feitas visitas periódicas pelo SIM, com tempo definido de acordo com cada seguimento e que, caberá à vigilância sanitária a fiscalização dos produtos que contém o selo durante a comercialização. Dando continuidade, foi questionado sobre a previsão de inspeção de controle de qualidade da água, sendo informado que a inspeção será custeada pelo produtor e possui baixo valor. Sobre a previsão de os produtores precisarem apresentar planta baixa e croqui das instalações, dentre outras exigências, os representantes do CIMERP argumentaram que a fiscalização do trabalho com produtos de origem animal deve garantir que o produtor forneça o máximo de informações verídicas durante a inspeção e que o



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ ESTADO DE MINAS GERAIS

que pode parecer burocratização, na verdade se trata da necessidade de garantir a qualidade da produção e diminuir o risco de comércio de produtos que comprometam a saúde da população. Foi frizado ainda pelos representantes do CIMERP que as exigências feitas aos produtores são definidas de acordo com a legislação federal. Na sequência, foi questionado à Secretária Municipal de Agricultura se é observado no município a necessidade da implantação destes mecanismos. Em resposta, foi informado que a adesão ao consórcio é necessária, tendo em vista não apenas a demanda da produção, como a necessidade de capacitação dos produtores, tendo inclusive, produtores que vendem para a merenda escolar e necessitam do selo. Foi informado ainda pela Secretária que o selo para o matadouro do município foi um questionamento feito pelo Ministério Público. Logo após, os representantes do CIMERP se colocaram a disposição para contribuir com a conscientização dos produtores, quando as matérias em pauta forem colocadas em prática. Na sequência, a comissão agradeceu pelos esclarecimentos prestados e, nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião, da qual se extraiu esta ata, que, aprovada, é assinada pelos presentes.

Sala das Comissões, 20 de maio de 2024

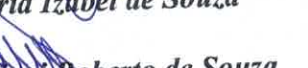

Grécia Maria Alves Faria de Oliveira

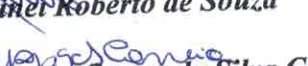

Gilmar Reis


Paulo Sergio Felipe

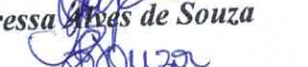

José Augusto Gomes da Silva


Maria Izabel de Souza


Claudinei Roberto de Souza


Mariana Aparecida Gomes da Silva Correia


Adressa Alves de Souza


Jessica Eunice Souza


Rodrigo Fernandes


Andrea Doyle Maia Tulio Moreira

